



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº /21, que autoriza a Administração Pública Municipal a divulgar a listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Pública de Saúde do Município de Santo André, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a divulgar em seu site oficial listagem atualizada mensalmente dos medicamentos disponíveis e em falta na Rede Pública de Saúde do Município, podendo ser encaminhada a todos os postos de saúde para que sejam impressas e afixadas em seus respectivos murais ou painéis visíveis ao público.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal terá prazo de 90 (noventa) dias para implantar a divulgação de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de Maio de 2021

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente propositura visa autorizar a Administração Pública Municipal a disponibilizar o acesso à informação de forma prática e rápida ao munícipe referente a disponibilidade de medicamentos, pelo site próprio (portal da transparência), assim como por afixação nos murais dos postos de saúde, auxiliando na otimização do atendimento ao público.

Por fim, o que também se busca com o presente disponibilizar de forma ampla e irrestrita informações atualizadas do rol de medicamentos disponíveis, bem como aqueles em falta na rede pública municipal de saúde.

Deste modo, submetemos à superior consideração do plenário o seguinte projeto.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de Maio de 2021

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR

